Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003025/2012

APROVADO
Em: 13/02/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 06/02/12
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001609/2012 **Data: 03/02/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001637/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3025, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3025 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de fevereiro de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 01 de fevereiro de 2012.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 02 / 02 / 12
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 18.000,00, com recurso o recebimento de auxílios e/ou Convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é referente a recursos provenientes do Governo Federal, referente ao incentivo financeiro para melhor a Gestão do Sistema único de Assistência (SUAS), conforme Decreto nº 7636/2011. Em anexo, Mem. Nº 027/2012, da SMTCAS.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 03/01/12 11:32
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em: 13/02/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIA RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 3025/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 18.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL.....R$ 18.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 18.000,00
08 – Assistência Social
8244 – Assistência Comunitária
0023 - Assistência Social Comunitária
Atividade 2.239 – IGD/SUAS.....R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços d Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços d Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de fevereiro de 2012.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Crédito Especial 18.000

de Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
.....: 10 SECRETARIA MUN.TRAB.CID.ASSIST.SOCIAL
de Orcamentaria: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
to - 1132 PISO BASICO VARIAVEL II

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	Assistencia Social					
	Assistencia Comunitaria					
0023	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA					
0023: ~~A1132000 PISO BASICO VARIAVEL II~~ 2.239 - IGD/SUAS						
3.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
	Fonte....: 1097 PISO BASICO VARIAVEL II					
	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	2000 ~~4.100,00~~
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA					
	Fonte....: 1097 PISO BASICO VARIAVEL II					1800,
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA					
	Fonte....: 1097 PISO BASICO VARIAVEL II					15.000
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Orcamentaria						
	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
do Orgao						
	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Geral						
	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Digitalizado com CamScanner

Mem. n.° 027/2012 – SMTCAS.

Butiá, 24 de janeiro de 2012.

De: SMTCAS
Para: SMF

Assunto: IGD/SUAS Inclusão do orçamento.

Conforme Decreto Federal n° 7636 de 07/12/2011, referente ao incentivo financeiro para melhorar a Gestão do Sistema Único de Assistência (SUAS), o valor repassado aos municípios será mensal e retroativo a julho de 2011.

O valor mensal previsto é de R$ 1.059,38 (Hum mil, cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos). Como este recurso só foi anunciado no final de 2011, não foi previsto para o orçamento deste ano.

Solicitamos então a inclusão do Programa IGD/SUAS, no orçamento de 2012, abrindo serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa fídica; material de consumo e material permanente.

Atenciosamente,

Crédito Especial

Edson Martinez de Souza
Secretário Municipal de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3025/2012 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto de Lei nº3025/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Informamos que o Projeto em analise é constitucional e está em simetria com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário deste Poder Legislativo.

Esta Comissão se manifesta pela aprovação do referido projeto, considerando que se trata de recurso advindo do Governo Federal a fim melhorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Decreto nº 7636/2011.

É O PARECER

Butiá, 08 de fevereiro de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 09/02/2012

Parecer ao Projeto de Lei nº 003025/2012

Considerando ao Projeto de Lei nº 003025/2012, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 18.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 09 fevereiro de 2012.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Pontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner